



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 277 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de dezembro de 2013

Prefeitura inaugura atendimento do SAMU em Socorro

Será inaugurada hoje, às 10h no Hospital “Dr. Renato Silva”, a base local do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Além da implantação da base, o município receberá a ambulância do SAMU.

“O SAMU atenderá as emergências médicas, serviço hoje prestado com excelência pela Guarda Municipal, que também atua na segurança pública e patrimonial” – esclarece o Secretário de Saúde, Josué Ricardo Lopes.

“A vinda do SAMU para Socorro reforça nossa preocupação com o bom atendimento ao cidadão, seja na Saúde, ou demais áreas” – conclui o Prefeito André Bozola.

A inauguração será seguida de apresentação dos novos veículos conquistados pelo município, como caminhão de coleta de lixo, destinado através de convênio com FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição e van para transporte de pacientes, fornecida pelo Governo do Estado.



Não perca as emoções do “Luzes de Natal” e suas atrações, acesse:

www.socorroluzesdenatal.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DESEJA UM FELIZ NATAL A TODOS.

QUE O ANO NOVO SEJA REPLETO DE REALIZAÇÕES E CONQUISTAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS AOS FILHOS DESTA TERRA ABENÇOADA E ÀQUELES QUE ADOTARAM-NA DE CORAÇÃO.

ESTE ANO QUE SE ENCERRA FOI DE MUITAS CONQUISTAS E PROGRESSO PARA O MUNICÍPIO, MAS AINDA TEMOS MUITO TRABALHO PELA FRENTE PARA FAZER DE SOCORRO, CADA DIA MAIS, A TERRA DA QUAL TANTO NOS ORGULHAMOS E AMAMOS.

QUE AS LUZES DE NATAL ILUMINEM OS LARES E CORAÇÕES DE TODOS NESTE NATAL ESPECIAL EM NOSSA CIDADE.

Secretaria de Comunicação Social



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2011-2016



Árvore do Luzes de Natal
Praça da Matriz
Socorro-SP



Portarias

PORTARIA Nº 6499/2013

“Nomeia Comissão de avaliação para a análise de documentos visando à desapropriação de imóvel pela municipalidade”.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Administrativo nº 6415/2013 que tem por finalidade a desapropriação amigável do imóvel de propriedade Natal Donizette e sua esposa Lourdes Aparecida Dantas Dini, R/16 da matrícula 4487 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de socorro, para construção de uma **Unidade de Saúde da Família no Bairro dos Moraes;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 6413/2013, que tem como finalidade a desapropriação amigável do imóvel de propriedade Natal Donizette e sua esposa Lourdes Aparecida Dantas Dini, R/16 da matrícula 4487 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de socorro, para construção de uma **Unidade de Saúde da Família no Bairro dos Moraes,** para fixarem o valor de mercado dos imóveis a serem permutados, baseados nas avaliações apresentadas por imobiliárias locais:

- Marcelo Mantovani Fratini
- Rodrigo Francisco Cabral Teves
- Edson Carlos Castilho
- Felipe Nunes Tasca

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro 2013.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6500/2013

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Educação, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 6223/2013 de 27 de fevereiro de 2013, composta por Dr. Rodrigo Francisco Cabral Teves - Procurador Jurídico, Matrícula nº 2.312, Presidente, Dra. Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Geny Maria Córdoba Andreucci – Oficial Administrativo, Matrícula nº 185, Membro Auxiliar Suplente, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2013.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Rodrigo Francisco Cabral Teves

Secretário dos Negócios Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 3233/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº 3392/2010 que criou o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Socorro. Considerando o art. 4º da referida Lei, que dispõe que o COMAD será composto por 12 (doze) membros. DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Socorro, nos termos da Lei nº 3392/2010 de 18 de agosto de 2010, cujos membros são os abaixo elencados.

Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Daniela Moreira

Suplente: Rodrigo Francisco Cabral Teves

Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Franks Fernando Félix do Prado

Suplente: Regina Pacelli

Representante da Secretaria da Educação

Titular: Denise Aparecida Sartori Gonçalves

Suplente: Elenice Brindo da Cruz

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Josué Ricardo Lopes

Suplente: Rosana Macedo de Albuquerque

Representante da Guarda Municipal de Socorro

Titular: Edeli de Fátima Antunes de Almeida

Suplente: José Orlando Mucciaccio

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Soraya Freitas dos Santos

Suplente: Evandro de Almeida Junior

Representantes de segmentos da comunidade, indicados por seus pares:

a) Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Socorro - CONSEG

Titular: Luiz Antonio da Silva Pinto

Suplente: Hermenegildo Tardelli Carneiro

b) Representante da ONG Viva Vida

Titular: José Ilton Bernardes da Costa

Suplente: José Miguel Aparecido Barbosa Sobrinho

c) Representante da Polícia Militar

Titular: Renato Dias Santana

Suplente: Guilherme Silva Pinto

d) Representante da Associação Retorno à vida - Comunidade NEFTAI

Titular: Dirceu Lurago

Suplente: Maria Carmelita Silva Fernandes

e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Fernando Margiela de Fávori Marques

Suplente: Daniel de Oliveira Lima

f) Representante do Grupo de Apoio Amor Exigente

Titular: Antonio Aparecido de Toledo

Suplente: Lenira Franceschetti

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3205 de 14 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Novembro de 2013.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3242/2013

Suplementação de Dotação Orçamentária

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria de Finanças/Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.755,84 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.07 . 3.3.90.39.00 . 12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR.....	R\$	279.755,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	279.755,84

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação Previsto na Receita “Outras Restituições”, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de..... R\$ 279.755,84.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3250/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de regulamentar a colocação e cobrança de taxa para faixas de publicidade e informação em nosso município nas ruas centrais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a colocação de faixas de publicidade nas Ruas Campos Salles, Treze de Maio e Coronel Germano.

Parágrafo Único - Nestes locais, somente serão permitida a colocação de faixas da Administração Direta e de Instituições de interesse social, sem fins lucrativos, desde que, autorizadas pela fiscalização municipal.

Art. 2º - Ficam estipulado 05 pontos para colocação de faixas para particulares, que são:

- 02 Pontos no início da Avenida XV de Agosto, sentido centro - Bairro;

- 02 Pontos na Avenida Dr. Rebouças, sendo uma em cada sentido;

- 01 ponto na Rua General Glicério, entre os cruzamentos das ruas Alfredo de Carvalho Pinto e Rua Campos Salles.

Art. 3º - Fica estipulado que o tempo máximo de permanência de cada solicitante é de 07 dias corridos, a partir da autorização e será cobrada a taxa 1,50 UFMES Será criado um cadastro para colocação em ordem de aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3240/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2013.

Publique-se

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Marcelo Mantovani Fratini

Secretário de Fiscalização, Arrecadação e Tributação



Curta a página da Prefeitura no Facebook:
www.facebook.com/prefeitura.socorro



EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005.
 Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

Rafael Pompeu
 Secretário de Comunicação Social
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe da Divisão de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Leis

LEI Nº 3777/2013

“Denomina vias do Bairro Santa Cruz”

“De autoria do Vereador Lauro Aparecido de Toledo - PTB”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre a denominação de vias situadas no bairro da Santa Cruz, no município de Socorro/SP.

Art. 2.º - Fica denominado “Rua José Saragiotto” a estrada que se inicia a 130 metros do Km 135 da Rodovia Pedro Astenori Marigliani – Cap. Barduíno (SP008), localizada à margem direita, no sentido Bragança/Socorro, percorrendo a extensão de 860m adentro da matrícula n.º 10.709 do Cartório de Registro de Imóveis deste município, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3.º - Fica denominada “Travessa Pedro Bigon” a estrada com extensão de 110 m perpendicular ao final da via descrita no artigo 1.º desta Lei, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2013.

Publique-se
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO I
Rua José Saragiotto



ANEXO II
Travessa Pedro Bigon



LEI Nº 3778/2013

“Dá denominação a via pública de Rua Herlan de Vasconcellos Conti, conforme específica.”.

“De autoria da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula – PV”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

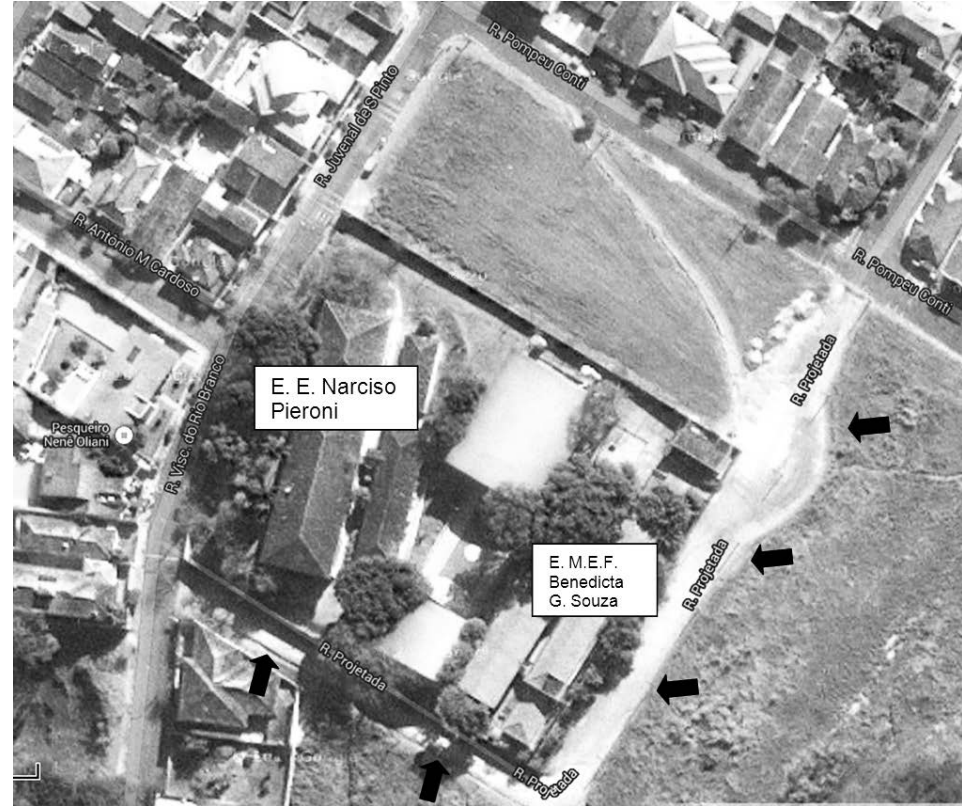
Art. 1.º Fica denominada “Rua Herlan de Vasconcellos Conti” a via pública que tem início com a Rua Visconde do Rio Branco e faz ligação com a Rua Pompeu Conti, contornando assim a Escola Estadual Narciso Pieroni e a Escola Municipal Benedita Geralda de Souza Barbosa, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2013.

Publique-se
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO
Rua Herlan de Vasconcelos Conti



LEI Nº 3793/2013

“Institui o Programa Médicos nas Escolas da rede municipal de Socorro”

“De autoria do Vereador José Carlos Tonelli - PTB”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Socorro o “Programa Médicos nas Escolas” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as escolas da rede municipal.

Art. 2.º O programa deverá contar com um profissional de pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos profissionais da escola que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3.º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência a direção da escola a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de dezembro de 2013.

Publique-se
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 3794/2013

“Declara de utilidade pública o Estância Futebol Clube”

“De autoria do Vereador Pedro Sabio Nunes - SOLIDARIEDADE”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Estância Futebol Clube, associação civil sem fins lucrativos e econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, com organização e funcionamento autônomos, com sede social e administrativa à Rua Amazonas n.º 100, Jardim Santa Cruz, neste município de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de dezembro de 2013.

Publique-se
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

CMI

RESOLUÇÃO CMI nº 002/2013

Divulga aprovação do calendário anual de 2014 das sessões ordinárias.

O Conselho Municipal do Idoso de Socorro – CMI de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.044, de 30 de junho de 2004, e suas alterações e pela Resolução 02/2012 e suas alterações;

Considerando a aprovação do calendário anual de sessões ordinária ocorrida no dia 10/12/2013, conforme o disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Socorro:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a aprovação do calendário anual de 2014 das sessões ordinárias a serem realizadas às 16 horas na Sala dos Conselhos, localizada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Socorro, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:

14/01/2014
11/02/2014
11/03/2014
08/04/2014
13/05/2014
10/06/2014
08/07/2014
12/08/2014
09/09/2014
14/10/2014
11/11/2014
09/12/2014

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 13 de dezembro de 2013

Athalício Tavares de Toledo
Presidente do CMI

COMAD

RESOLUÇÃO nº 001/2013

Divulga os membros eleitos para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Socorro/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Socorro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.392, de 18 de agosto de 2010; que institui o COMAD, e suas alterações;

Considerando o resultado da eleição realizada durante a Sessão Plenária ocorrida no dia 14/11/2013;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Socorro/SP:

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar os membros eleitos para a formação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Socorro/SP;

Presidente: Edeli de Fátima Antunes de Almeida

Primeiro Secretário: Antonio Aparecido de Toledo

Segundo Secretário: Franks Fernando Felix do Prado

Parágrafo Único – Consoante disposição do artigo 22 do Regimento Interno do COMAD, os membros da Diretoria Executiva exercerão suas atribuições por um período de 1 (Hum) ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 14 de novembro de 2013

Edeli de Fátima Antunes de Almeida
Presidente do COMAD

ATENÇÃO CONTRIBUINTES DO IPTU, O RECADASTRAMENTO E ENTREGA DOS CARNÊS DO EXERCÍCIO 2014, NO PALÁCIO DAS ÁGUAS (ANTIGA PREFEITURA), FORAM PRORROGADOS ATÉ O DIA 27/12/2013, RESPEITANDO OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA MUNICIPALIDADE.

OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone
19 **3855.9635**

e-mail
**ouvidoria@
socorro.sp.gov.br**

site
**socorro.sp.gov.br/
ouvidoria**

ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEFÔNICO: QUA-SEX 9h as 13h - TER-QUI 14 as 17h

Socorro sedia encontro de Conselho Regional de Gestores de Segurança da Baixada Mogiana



Aconteceu na última sexta-feira, dia 13 de dezembro, na Prefeitura Municipal reunião do Conselho Regional de Gestores de Segurança da Baixada Mogiana, formados por Secretários de Segurança Municipais e Comandantes de Guardas Civil Municipais da região. As reuniões são vinculadas ao sistema de integração das Guardas Civis Municipais, e contou com a presença do Vice Prefeito Sr. Edelson Cabral Teves e foram recebidos pelo Comandante da GCM de Socorro Sr. Sergio Gomes.

Participaram 11 cidades da região sendo Itapira, Holambra, Serra Negra, Mogi Mirim, Pinhalzinho, Engenheiro Coelho, Amparo, Jaguariúna, Conchal, Socorro e contou com a participação em especial da cidade de Sorocaba que representa 71 municípios de sua região metropolitana, com objetivo de trocar informações e se atualizarem quanto às necessidades na área de Segurança Pública, onde cada vez mais as

Guardas Civis Municipais se fazem presentes. Entre os assuntos discutidos a cidade de Socorro propôs uma carta contando com apoio de todas as cidades, cujo conteúdo é um estudo para alteração junto ao Congresso Nacional referente à lei 10.826/03 do Estatuto do desarmamento no tocante ao porte de arma para Guardas Civis municipais. Somos o único conselho que faz parte do Comitê da Copa, hoje temos integrantes na diretoria do Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública, nestes anos, o trabalho tem crescido a cada ano e o conselho vem ganhando voz ativa nas esferas Estaduais e Federais, com o objetivo de fortalecer as guardas civis. Disse o presidente do conselho e atual Secretário de Segurança de Engenheiro Coelho, Marcelo Luis Purcello. No próximo mês, a reunião ocorrerá no dia 14 de janeiro e o conselho será recebido pela cidade de Mogi mirim.

Rede Paulista de Políticas sobre Drogas foi criada no Fórum realizado em Socorro



Com o propósito principal de colocar em discussão as políticas públicas de combate e prevenção ao uso de drogas aconteceu nos dias 06 e 07 de dezembro em Socorro o Fórum Paulista de Políticas sobre Drogas, com presença de importantes autoridades do assunto como o Padre Haroldo J. Rahm e o Dr. Ronaldo Laranjeira, do Programa Recomeço do Governo Estadual.

O evento foi uma realização da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e teve convidados das mais diversas áreas de atuação, entre elas comunidades terapêuticas, culturais e religiosas, associações, policiais militares e federais, juizes, entre outros, todos debatendo e apresentando dados e vivências a respeito da prevenção e combate ao uso de drogas. O prefeito André Bozola fez o pronunciamento de abertura e disse que a cidade se sentia honrada em sediar um evento de tama-

nha importância para o bem estar das pessoas.

Somente pelo site do evento houve mais de 500 inscrições, de mais de 60 municípios, inclusive de outros estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro de Bahia. Além da presença física massiva no Auditório da Prefeitura Municipal, o evento foi transmitido pela internet, e assistido por mais de 500 pessoas.

Durante o evento, além das palestras e painéis, houve a proposta de criação da Rede Paulista de Políticas sobre Drogas, para ampliar e levar adiante esta importante discussão. O Secretário Franks Prado sugeriu que a primeira agenda da Rede acontecesse no evento "Revelando São Paulo", organizado pela Abaçai Cultura e Arte, representada por Toninho Macedo durante o Fórum que, prontamente, aceitou a proposta. Os interessados podem fazer a adesão pelo site www.rede-paulista.sp.gov.br; o próximo encontro acontecerá no dia 10 de janeiro de 2014 em Atibaia-SP.